



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-
REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE MULTIPLICADORES N° 01/2024/PROGEP/IFS
DE SELEÇÃO, COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção, com vistas à formação de cadastro de servidores do IFS, para atuação como multiplicadores, os quais ministrarão cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento, no âmbito deste Instituto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa a seleção de candidatos, para atuação como multiplicadores, tendo por escopo a execução de ações voltadas à capacitação dos servidores do IFS.

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por multiplicador o agente público lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), que atenda aos critérios de seleção e de avaliação estabelecidos no presente certame.

1.3. O candidato selecionado faz jus à percepção de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso – GECC – pela sua atuação como multiplicador.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos serão presenciais e/ou virtuais, de acordo com a proposta submetida e aprovada ao final desta seleção.

2.2. Conforme informado no preâmbulo deste Edital, as ações ministradas pelos multiplicadores devem objetivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores do IFS, na(s) área(s) elencada(s) a seguir:

CURSO	VAGAS	MÊS	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA
Educação e Docência: Tecnologias educacionais e educação digital	Ilimitadas	Fevereiro/2025	Docentes e Equipes Multidisciplinares	20 horas (Virtual)
Relações de trabalho, relações interpessoais, comunicação não-violenta, cultura de paz	Ilimitadas	Novembro e/ou Dezembro/2024	Docentes, técnicos administrativos, Gestores	24 horas (Presencial)
Qualidade de vida na melhor idade	Ilimitadas	Abril/2025	Docentes, técnicos administrativos próximos a se aposentar e aposentados	20 horas (Presencial)
Captação e Estratégica de recursos	Ilimitadas	Novembro e/ou Dezembro/2024	Docentes, técnicos administrativos e Gestores	20 horas (Virtual)
Saúde do adolescente: promover uma	Ilimitadas	Março/2025	Docentes, Equipes multidisciplinares, Técnicos e Gestores	20 horas (Virtual)

assistência de saúde eficaz				
Competências Digitais	Ilimitadas	Maio/2025	Docentes e técnicos administrativos	20 horas (Virtual)
Gestão Pública voltada à inovação	Ilimitadas	Abril/2025	Docentes, técnicos administrativos e Gestores	20 horas (Virtual)

2.2.1. Os cursos serão realizados mediante disponibilidade orçamentária.

2.2.2. As datas, os números de vagas e as formas de ofertas dos cursos (Presencial/Virtual) poderão ser alteradas a critério da Administração.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados(as) até 02 (dois) servidores(as), titular e substituto, para cada curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

3.2. O substituto, de que trata o item 3.1, apenas atuará na ausência do titular, fazendo jus à percepção da GECC somente em caso de labor.

3.3. Considera-se titular, o candidato que obtiver a maior pontuação final, no módulo e/o curso, no qual esteja concorrendo, após análise dos critérios do barema.

3.4 Considera-se o seu substituto, nesse mesmo módulo e/ou curso, o candidato que obtiver a segunda maior pontuação final, após análise dos critérios do barema.

3.5. Somente poderão concorrer às vagas constantes neste Edital os servidores efetivos do quadro ativo-permanente do IFS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participação no presente processo de seleção, é necessário:

- Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, com regime de carga-horária de 40 horas;
- Possuir Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2024;

- Não haver choques no horário entre a execução da atividade e o exercício do trabalho regular;
- Estar em efetivo exercício de suas atividades no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas pelo curso, no ambiente virtual e/ou presencial, com anuência da chefia imediata;
- Possuir formação ou atuação institucional na área do curso de capacitação (formação mínima exigida: nível de graduação);
- Não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa ou de infração penal dolosa;
- Concordar com o termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: “INSCRIÇÃO NO EDITAL DE MULTIPLICADORES N° 01/2024/PROGEP/IFS”, respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção. Caberá ao(à) candidato(a) encaminhar digitalmente para o mencionado e-mail os seguintes documentos:

5.1.1. Autodeclaração de termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens - Anexo I;

5.1.2. Declaração de Anuência da Chefia Imediata – Anexo II;

5.1.3. Formulário de inscrição - Anexo III;

5.1.4. Proposta de Capacitação - Anexo IV;

5.1.5. Certificado/diploma de formação na área dos cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento ou Declaração do Chefe Imediato ou Portaria de atuação institucional na área do curso de capacitação;

5.1.6. Declarações de nada consta, para condenações administrativas ou infrações penais dolosas, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br>;

5.2. O envio no prazo e legibilidade dos arquivos enviados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital e/ou que apresentem informações ilegíveis.

5.3. Será hipótese de desclassificação, além do disposto no item 5.2, a constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

5.4. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo curso/módulo pleiteado pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base nos requisitos do barema:

<u>Das experiências, produções e formações na área pleiteada</u>	<u>Pontuação</u>	
Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou	02 pontos para qualquer temática 04 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 20 pontos
Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos
Produção de pesquisa publicada ou participação em projeto de pesquisa no tema do curso, a exemplo de artigos, dentre outras possibilidades	02 pontos para cada produção	Máximo de 10 pontos
Avaliação de Artigos, trabalhos; Coordenação de eventos; Participação em banca avaliadora; Participações em comissão ou eventos similares relacionados à temática da formação respectiva.	04 pontos para cada produção	Máximo de 20 pontos
Ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS	03 pontos para cada atuação como multiplicador	Máximo de 06 pontos
Especialização	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 12 pontos

Mestrado	04 pontos para qualquer temática 08 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 16 pontos
Doutorado	06 pontos para qualquer temática 12 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos

6.1.1. Para fins de cálculo da pontuação final, o candidato que pontuar no item “mestrado”, não pontuará no item “especialização”. E o candidato que pontuar no item “doutorado”, não pontuará nos itens “mestrado” e “especialização”.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir dos critérios estabelecidos no barema do item 6.1 e devidas comprovações.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, no que tange à pontuação final obtida, a partir dos critérios estabelecidos no barema, terão prioridade:

7.1.1 O candidato que apresentar maior pontuação nos itens “Doutorado”, “Mestrado” e “Especialização”, nessa ordem;

7.1.2 O candidato que apresentar maior pontuação no item “Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou”;

7.1.3 O candidato que apresentar maior pontuação no item “Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou”;

7.1.4 O candidato que apresentar maior pontuação no item “ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS”;

7.1.5 O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os termos deste Edital e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROGEP, exclusivamente por meio do

endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: RECURSO AO EDITAL DE MULTIPLICADORES N° 01/2024/PROGEP/IFS”, respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo IFS no Hotsite da PROGEP <http://www.ifs.edu.br/editais-de-multiplificadores.html>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente Edital seguirá conforme disposto na tabela do Anexo V.


11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A elaboração, o conteúdo e as opiniões expostas no curso são de responsabilidade exclusiva do multiplicador.

11.2. As solicitações de recursos didáticos secundários, para desenvolvimento de cada dia de curso, deverão ser efetuadas à PROGEP, no prazo de até 20 (vinte) dias, anteriores à ação, para que possa ser analisada a possibilidade de disponibilização.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela PROGEP.

11.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: cdp.progep@ifs.ebu.br.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS MENEZES DE SOUZA JUNIOR**
Data: 04/09/2024 15:03:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Menezes de Souza Junior

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, servidor (a) () TAE () PEBTT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), lotado em _____, declaro:

- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual e/ou presencial;
- Informar a chefia imediata as datas e os horários das aulas, quando as mesmas forem definidas pela PROGEP;
- Que as aulas serão ministradas fora do seu horário de trabalho;
- Que, caso as aulas sejam ministradas no seu horário de trabalho, as mesmas deverão ser compensadas;
- Conceder o uso e a cessão de informações e imagens provenientes do evento; e
- Estar ciente das atribuições, descritas no EDITAL DE MULTIPLICADORES N° 01/2024/PROGEP/IFS.

_____, ____ de ____ de _____.

(Assinatura do candidato de forma digital)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____,
matrícula SIAPE _____, chefe(a) imediato do(a) servidor(a)
_____, declaro que estou
ciente da candidatura do mesmo no EDITAL DE MULTIPLICADORES N°
01/2024/PROGEP/IFS.

Ademais, declaro que o interessado é servidor efetivo, do quadro ativo-permanente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), com lotação e/ou exercício em _____, e não está afastado(a) ou gozando de quaisquer tipos de licença.

_____, ____ de ____ de _____.

(Assinatura da chefia de forma digital)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE MULTIPLICADORES Nº 01/2024/PROGEP/IFS

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	
Cargo:	SIAPE:
Telefone:	E-mail:
Lotação:	
Proposta para o curso/módulo: <input type="checkbox"/> Educação e Docência: Tecnologias educacionais e educação digital <input type="checkbox"/> Relações de trabalho, relações interpessoais, comunicação não-violenta, cultura de paz <input type="checkbox"/> Qualidade de vida na melhor idade <input type="checkbox"/> Captação e Estratégica de recursos <input type="checkbox"/> Saúde do adolescente: promover uma assistência de saúde eficaz <input type="checkbox"/> Competências Digitais <input type="checkbox"/> Gestão Pública voltada à inovação	
Observação:	

_____, ____ de ____ de _____.

(Assinatura do candidato de forma digital)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Capacitação

Identificação

Nome do Candidato:	
Matricula SIAPE:	Titulação:
Proposta para o Curso/Módulo:	

Público-Alvo (Conforme Edital)

--

Objetivos

Geral:
Específicos:

Metodologia

--

Conteúdo Programático

--

Recursos Necessários (Exemplo: Projetor de Vídeo, microfone, notebook, caneta etc.)

Forma de Avaliação

Tempo de Planejamento do Curso (Informar quantas horas (hora cheia) serão necessárias para a elaboração do material multimídia que serão apresentados no curso, limitada a 30% da carga horário do curso):

_____ horas

Referências Bibliográficas:

_____, ____ de ____ de _____.

(Assinatura do candidato de forma digital)

ANEXO V
CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Publicação do Edital	04/09/2024
Prazo para impugnação ao Edital	05/09/2024
Resposta ao(s) pedidos de impugnação ao Edital	06/09/2024
Período de inscrições	09 a 20/09/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas	26/09/2024
Recurso as inscrições indeferidas	27/09/2024
Resposta ao(s) pedidos de recurso as inscrições indeferidas	01/10/2024
Análise das propostas	02 a 07/10/2024
Resultado Parcial	07/10/2024
Recurso ao Resultado Parcial	08/10/2024
Resposta ao(s) pedidos de recurso ao Resultado Parcial	10/10/2024
Resultado final	10/10/2024